

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Edital 01/2019

APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS – AFDAE/UFF/CNPQ

A Universidade Federal Fluminense torna público o presente edital para a seleção de projetos que vão compor a Proposta Institucional da Universidade Federal Fluminense no âmbito da Chamada do CNPq “**Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas**”, que possui como objetivo:

- Contribuir para o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica por meio de projetos institucionais de cooperação entre Programas de Pós Graduação consolidados e em consolidação, e da mobilidade discente e docente;
- Fomentar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica;
- Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa.

Serão selecionados **até 03 (três) projetos** que deverão estar inseridos em um ou mais dos seguintes temas, em consonância com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022.

http://www.finep.gov.br/images/afinep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf

- 1 - Aeroespacial e Defesa
- 2 - Água
- 3 - Alimentos
- 4 - Biomassas e Bioeconomia
- 5 - Ciências e Tecnologias Sociais
- 6 - Clima
- 7 - Economia e Sociedade Digital
- 8 - Energia
- 9 - Minerais Estratégicos
- 10 - Nuclear
- 11 - Saúde
- 12 - Tecnologias Convergentes e Habilitadoras.

Este edital é conduzido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (PROPPi) e normatiza a submissão e análise das propostas.

Recomenda-se fortemente a leitura do plano de “Estratégia Nacional de Ciências, Tecnologia e Inovação 2016-2022”, para a elaboração das propostas.

1. Cronograma

- 1.1. Data limite para apresentação dos projetos: 15/02/2019
- 1.2. Resultado preliminar: 22/02/2019
- 1.3. Data limite para recurso: 26/02/2019
- 1.4. Resultado final - 28/02/2019.

2. Objetivos

O Presente Edital visa à seleção de Projetos que vão integrar a proposta institucional da Universidade Federal Fluminense (UFF), a ser submetida à Chamada do CNPq “**Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas**”, considerando-se os objetivos especificados da chamada e a consolidação de programas com maior potencial de desenvolvimento na UFF.

<http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/>

3. Projetos de Pesquisa

3.1 As propostas deverão estar de acordo com os princípios descritos na chamada no CNPq, onde a atuação da UFF será considerada *Instituição de Origem*. As propostas deverão especificar um tema de pesquisa (descritos no item 1.2 da Chamada Pública CNPq 2018 e citados acima), indicar a(s) Instituição(ões) de Destino e o(s) PPG(s) consolidado(s) que atuarão em cooperação, disponibilidade efetiva de infraestrutura e apoio técnico, descrição da ações a serem desenvolvidas entre os PPGs em cooperação, número de bolsas associadas a cada projeto de cooperação, proposta de mobilidade (se houver), metas quantificáveis e impactos.

3.2 Poderão participar da Proposta Institucional os Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* que tenham curso de doutorado recomendado pela CAPES, com nota 4 ou 5 (quatro ou cinco) na última avaliação Quadrienal.

3.3 As propostas deverão ser apresentadas com base nas características previstas no Anexo I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta Institucional, da Chamada Pública CNPq 2018. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

Programa de Pós-Graduação da UFF em Consolidação Indicado

- a) Nome do Programa;
- b) Coordenador;
- c) Conceito na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES;
- d) Justificativa da escolha (tendo em vista o seu potencial de fortalecimento enquanto instância de produção de conhecimento e pesquisa científica e tecnológica. Limite de 2500 caracteres);
- e) Histórico do curso ou PPG (criação, caracterização do curso, evolução na avaliação da CAPES, etc. Limite de 2500 caracteres);
- f) Produção científica (quantitativo de produções estratificados pelo Qualis, conforme dados da Base Sucupira), nos últimos 05 anos;
- g) Iniciativas de internacionalização (limite de 2500 caracteres);
- h) Parcerias científicas (formação de redes, iniciativas de cooperação internacional. Limite de 2500 caracteres);
- i) Base científica (grupos/núcleos de pesquisa, institutos de observação, etc.);
- j) Interações externas do curso (parcerias com o setor empresarial: projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos; parcerias com setor governamental: município, estado, União, órgão públicos. Limite de 2500 caracteres);
- k) Projetos com financiamentos vigentes com agências oficiais de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPs. Limite de 2500 caracteres).

Instituição de Destino (podem ser indicadas até duas Instituições de destino por PPG)

- a) Nome da IES ou ICT;
- b) Endereço completo;
- c) Telefone;
- d) Nome do Programa de Pós-Graduação consolidado;
- e) Curso;
- f) Conceito na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES (item obrigatório para a elegibilidade);
- g) Descrição do PPG (Descrever brevemente o PPG escolhido, enfatizando a importância de sua participação na rede, assim como para o fortalecimento do PPG da Instituição de Origem e da formação de pesquisadores. Limite de 2500 caracteres);
- h) Justificativa da sua importância na Cooperação (Descrever a importância desse PPG no âmbito da rede e das atividades propostas para a cooperação. Limite de 2500 caracteres).

Proposta de Cooperação

- a) Tema geral (de acordo com as áreas estratégicas indicadas no item 1.2 da Chamada Pública CNPq 2018);
- b) Título/tema específico da Cooperação;
- c) Descrição da proposta (objetivos, metas - quantificação objetiva, atividades, resultados esperados, etc. Limite de 2500 caracteres);
- d) Atividades de mobilidade discente (descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Especificar se houver diferença nas atividades de um bolsista para outro. Limite de 2500 caracteres);
- e) Atividades de mobilidade docentes (quando houver, descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Limite de 2500 caracteres);
- f) Cronograma de atividades (descrever as principais atividades previstas para o prazo de 60 (sessenta) meses. Limite de 2500 caracteres);
- g) Quantidades de bolsas de doutorado solicitadas (até 4);
- h) Quantidade de pesquisadores envolvidos (descrever nome, titularidade e vínculo formal);
- i) Impactos da proposta para a consolidação do PPG/Curso (limite de 2500 caracteres);
- j) Impactos no fortalecimento da pesquisa e na formação de pesquisadores (Indicar como a ação pode ser importante no contexto do campo de conhecimento específico e no contexto regional da Instituição de Origem. Limite de 2500 caracteres);
- k) Valor total dos recursos financeiros da cooperação (descrever os gastos da cooperação incluindo os itens: bolsa, passagem e diárias para mobilidade, estrutura/materiais para pesquisa, outros. Limite de 2500 caracteres);

Contrapartidas

Instituição de Origem

- a) Mobilidade docente (item obrigatório) (indicar a contrapartida da instituição para a mobilidade docente);
- b) Mobilidade discente (indicar a contrapartida da instituição para a mobilidade discente);
- c) Outras (caso existam outras ações financiadas pela instituição).

Instituição de Destino

- a) Garantia de condições de execução da atividade discente proposta (item obrigatório);
- b) Outras (indicar outras contrapartidas oferecidas).

Destinação das bolsas AT

(Descrever o perfil e período de execução em relação ao cronograma geral do projeto. Limite de 2500 caracteres)

Previsão de emprego dos valores do custeio

(Descrever as principais possibilidades de emprego dos recursos do custeio em relação às atividades previstas na parceria. Limite de 2500 caracteres)

4. Envio das Propostas

4.1 A submissão será feita exclusivamente pelos coordenadores dos programas de pós-graduação. O projeto de pesquisa deve ter a anuência do colegiado ao qual o coordenador pertence. Na impossibilidade de realização de reunião do colegiado, por se tratar de um mês de férias escolares, serão aceitos *ad referendum* do coordenador.

4.2 A proposta deverá conter um documento da instituição de destino com a anuência formal, concordando com a execução da proposta.

4.3 A proposta deverá ser entregue por email para CNPQ.propostasuff@gmail.com em formato docx ou compatível.

5. Análise e Julgamento dos Projetos

5.1 As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação específico designado pela PROPPI, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção de propostas e decidirá sobre a classificação final, em ordem de prioridade.

5.2 A análise de mérito dos projetos será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital e às normas da chamada do CNPq.

5.3 O Comitê de Avaliação será composto por pesquisadores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq, de diferentes áreas do conhecimento, com liderança científica, experiência internacional e experiência de participação em comitês de julgamento em agências de fomento.

6. Critérios de Julgamento

Os critérios de julgamento dos projetos serão aqueles explicitados no item 10.2 da Chamada Pública CNPq 2018. A comissão selecionará até três projetos, com um total de 10 bolsas de doutorado.

7. Disposições finais

A aprovação neste edital não garante o repasse financeiro aos projetos. A liberação de recursos está condicionada à aprovação do projeto da UFF junto ao CNPq e a liberação dos recursos no mesmo montante solicitado.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Niterói, 09 de janeiro de 2019

Andrea Latgé

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/UFF